



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 476, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Ex.^{mo} Presidente, Ministro Ermes Pedro Pedrassani, no sentido de alterar e acrescentar disposições à Resolução Administrativa nº 379/97, nos seguintes termos:

I. Os Juízes convocados contarão com o auxílio de servidores treinados e selecionados pela Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, dentre os da Subsecretaria de Taquigrafia, num total de 40 (quarenta), sendo quatro para cada Juiz.

II. Os servidores cedidos, de conformidade com o disposto no art. 5º da Resolução Administrativa nº 379/97, retornarão aos Gabinetes originários e, em consequência, os Ex.^{mos} Ministros concorrerão à distribuição semanal de Agravos de Instrumentos e de Recursos de Revista, observado o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal.

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir de fevereiro de 1998.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça.